



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 31 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2.022 a 30 de março de 2.023).

Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 45.422/2022.

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Data: 30 MAR. 2023

Prazo: 06 (seis) meses: (de 01 de abril de 2.023 a 30 de setembro de 2.023).

Valor: R\$ 39.734.574,07 (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Aditivo nº 12/2022 – 7.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, PREFEITURA e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. JOÃO ORLANDO PAVÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO ao CONVÊNIO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 348/375 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Cláusula 17. - Do Prazo de Vigência, do convênio original, para ADITAR seu prazo por mais 06 (seis) meses (período de 01 de abril de 2.023 a 30 de setembro de 2.023).

2.1.2. Ficam designados os servidores Sr. Filemon de Lima Silvano, como gestor, e o Sr. João Carlos de Menezes, como fiscal do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 2 400091 14011 10302001025250000 0101031000 33503901 e 2 400091 14011 10302001021910000 0205030011 33503901, vigente do presente exercício, constante do processo administrativo nº 45.422/2022.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 30 MAR. 2023


LUCIANO SANTOS TAMES DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal

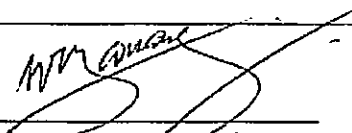

JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:


Nome: Jéffier Guimarães dos Santos

CPF: _____
Função: _____

Nº Funcional 24.480-5


Nome: Cláudio Mariano

CPF: 116.560.458-26